



MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

DECRETO Nº 58 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Mun-
icipal de São Thomé das Letras.
Em 17/09/2020
Assinatura

Altera o Decreto Nº 52 de 28 de agosto de 2020, que Institui o Sub Comitê de Crise, para a Apresentação de Ações Estruturantes e Estratégicas para Recuperação, Crescimento e Desenvolvimento Econômico do Município de São Thomé das Letras, como resposta aos impactos relacionados ao Covid-19.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**, Estado de Minas Gerais, Sra. Marisa Maciel de Souza, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterado o art. 4º do Decreto Nº52 de 28 de agosto de 2020, passando a constar:

Art. 4º. O Sub Comitê de Crise para a Apresentação de Ações Estruturantes e Estratégicas para a recuperação, crescimento e desenvolvimento do Município de São Thomé das Letras, será composto pelos seguintes membros:

- I. **Representante do Poder Executivo** - Marisa Maciel de Souza;
- II. **Representante do Departamento Municipal de Saúde** – Ana Aurélia Di Bella Napolitano;
- III. **Representante do Departamento Municipal de Turismo** – Carla Gonzales Losada;
- IV. **Representante do Departamento de Cadastro e Tributo** – Wilson Carvalho;
- V. **Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social** – Jaqueline Reis Andrade;

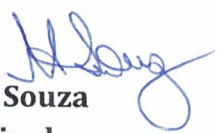


MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- VI. **Representante de Meios de Hospedagens** – Ana Luiza Ferreira Bertoldo;
- VII. **Representante de Meios de Hospedagens** - Armando Duarte;
- VIII. **Representante do Grupo Todos Pela Água** – Benvinda Martorell Iborra;
- IX. **Representante da Associação dos Moradores e Amigos do Sobradinho (AMAS)** – Dalton de Souza Pessoa;
- X. **Representante do Gabinete de Crise** – Gláucio Henrique da Silva;
- XI. **Representante do Movimento Mulheres Unidas do Sobradinho** – Milena Xavier de Macedo;
- XII. **Representantes de Condutores de Turismo** – Pedro Pereira Gabriel;
- XIII. **Representante da Associação dos Músicos e Artistas de São Tomé das Letras – (AMA)**- Rodrigo Alvarez Castellar;
- XIV. **Representante de Casa Noturna** - Sócrates Dalla Marta Fernandes;
- XV. **Representante de Bares Diurnos** – Marcos Fonseca Camargo;
- XVI. **Representante dos Lojistas de São Tomé** – Tania Maria de Souza Rocha;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 18 de setembro de 2020.


Marisa Maciel de Souza
Prefeita Municipal